

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2292, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

Instituí no calendário municipal o “Dia do DeMolay”.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário do município de Guaíra o “Dia do DeMolay”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 06 de fevereiro de 2008.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor de Secretaria